



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO 2022 COM RESERVAS E RECOMENDAÇÕES

O Presidente do Tribunal de Contas, José Tavares, e a Juíza Conselheira relatora, Ana Furtado, entregaram hoje ao Presidente da Assembleia da República, Augusto Santos Silva, o Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2022, que emite um juízo com reservas, ênfases e recomendações.

O Parecer mostra que há um caminho a percorrer com carácter prioritário ao nível da implementação da Reforma das Finanças Públicas, sem o qual, a Conta do Estado como um todo, permanece incompleta.

A Conta Geral do Estado abrange a conta da Administração Central, apresentada em contabilidade orçamental (de caixa), e a da Segurança Social, também em contabilidade patrimonial. Porém, ainda não inclui demonstrações orçamentais e financeiras. Os atrasos verificados colocam também em risco o financiamento contratado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para os projetos necessários à sua concretização, com uma reduzida taxa de execução.

São formuladas 57 recomendações à Assembleia da República e ao Governo, que visam suprir as fragilidades detetadas. Das recomendações anteriormente formuladas, três foram implementadas, em 32 verificaram-se progressos e 13 ainda não tiveram início de acolhimento.

Entre as novas recomendações do ano, destaca-se a necessidade do reforço do planeamento e da liderança para assegurar avanços na implementação da Lei de Enquadramento Orçamental. Estes avanços são essenciais à concretização da nova Conta Geral do Estado e à inclusão de informação completa sobre a dívida pública, a tesouraria, o património financeiro e o património imobiliário.

Por outro lado, o Parecer aponta ainda que devem ser adotadas melhorias nos seguintes domínios:

- informação sobre os resultados das políticas públicas, incluindo as que afetam as despesas com o pessoal e a revisão da despesa pública;
- estratégia de investimento dos excedentes da Segurança Social;
- reconhecimento contabilístico de ativos e passivos da Segurança Social;
- património imobiliário da Segurança Social;
- informação relativa ao processo de descentralização de competências;
- ritmo de execução dos fundos europeus.

A Conta de 2022 foi marcada pelos efeitos da crise geopolítica, pela elevada inflação e pelo crescimento do PIB, que se refletiram, por um lado, num forte aumento da receita, em particular da receita fiscal, e, por



TRIBUNAL DE
CONTAS

outro, na concessão de apoios públicos. O impacto das medidas para fazer face ao choque geopolítico totalizou 5.582 milhões de euros (M€).

Simultaneamente, assistiu-se à cessação da maioria dos apoios concedidos para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19.

Em 2022, a Conta Geral do Estado registou um défice de 3.554 M€, o que representa uma melhoria de 4.741 M€ face a 2021 e um regresso à trajetória de equilíbrio orçamental, sendo, ainda assim, um défice três vezes superior ao melhor resultado do período pré-pandemia (-1.007 M€ em 2019). A despesa e a receita, face a 2021, aumentaram 5.019 M€ (5,4%) e 9.760 M€ (11,6%), respetivamente. A dívida pública apurada pelo Tribunal totalizou 259.326 M€.

O Tribunal aprecia a atividade financeira do Estado, que abrange em 2022 a execução orçamental de 482 entidades da Administração Central e a conta consolidada de 12 entidades da Segurança Social. Em 2022, o saldo negativo na conta da Administração Central (-7.622 M€) foi, em grande medida, compensado pelo excedente da conta da Segurança Social (4.068 M€), que refletiu o forte aumento da receita e dos saldos orçamentais.

Entre outras situações, o Tribunal aponta a contabilização incorreta da medida de apoio extraordinário às famílias, assim como a falta de reporte sobre um terço dos benefícios fiscais do ano.

O Tribunal salienta também que a Conta Geral do Estado apresenta melhorias no reporte do impacto direto das políticas públicas do ano na execução orçamental, bem como ao nível das garantias prestadas pelo Estado e na fundamentação dada a alguns dos novos benefícios fiscais, o que facilitou a apreciação das contas públicas.

O Parecer destina-se à Assembleia da República para aprovação da Conta Geral do Estado e ao Governo para promover a implementação das recomendações, bem como aos cidadãos para informar sobre a aplicação dos recursos públicos, promovendo a transparência, a integridade e a responsabilidade das contas públicas.

Documentos

- [Parecer 2022 em duas páginas](#)
- [Sumário Executivo](#)
- [Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2022](#)